



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL

OBJETO: Aquisição eventual e futura de alimentos perecíveis e não perecíveis.

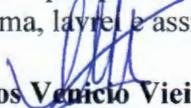
Aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2022 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.**, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, portadora da cédula de identidade de nº 16230092001-8 SSP-MA, **MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)**, representada pelo Sr. Juranney Santana Ribeiro de Sousa, portador da cédula de identidade de nº 015321192000-5 SSP-MA, **M. O. S. PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA.**, representada pelo Sr. Leonardo Eugênio de Sousa, portador da cédula de identidade de nº 016789952001-4 SSP-MA e **H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Jhonata da Conceição Silva, portador da cédula de identidade de nº 15406092000-8 GEJUSPC-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Iniciada a fase de lances verbais entre as licitantes classificadas no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora do referido item a empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Deu-se prosseguimento a etapa de lances. Encerrada a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 09, sagrou-se vencedora a licitante **MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)**. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da empresa **MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Em seguida, deu-se prosseguimento a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 21, sagrou-se vencedora a licitante **H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** e uma vez analisados, a mesma é declarada provisoriamente habilitada posto que apresentada a prova de regularidade junto a Fazenda Municipal com o prazo de validade expirado, razão porque, com fulcro no que disciplina a LC nº 123/06 e instrumento convocatório, é deferido o prazo de cinco dias úteis para que a licitante, querendo, regularize a pendência apontada. Em seguida, deu-se prosseguimento a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 30, sagrou-se vencedora a licitante **M. O. S. PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA.** Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **M. O. S. PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA.** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Analisados os documentos habilitatórios de todas as participantes e proferida decisão quanto aos mesmos, prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais foram declaradas vencedoras as licitantes **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** (Itens nº 01 à, 08, 11, 14, 15, 17 à 20, 25, 27, 28, 29, 32 à 36, 41 à 45, 47 à 50, 52, 53, 55, 66, 71 à 79, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 97, 98, 100, 101 à 119), com o preço total proposto de R\$ 925.772,35 (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); **H. R.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Itens nº 21, 26, 46, 56, 68 e 69), com o preço total proposto de R\$ 181.566,00 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais); **M. O. S. PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA.** (Itens nº 30, 31, 37 à 40, 42, 57 à 65, 70, 80, 81, 86, 87, 91 à 96, 99 e 121), com o preço total proposto de R\$ 191.663,50 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e **MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)** (Itens nº 09, 10, 12, 13, 16, 22 à 24, 51, 54, 67, 82, 120 e 122), com o preço total proposto de R\$ 217.098,00 (duzentos e dezessete mil, noventa e oito reais). Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes vencedoras da fase de proposta de preços, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.



Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro



COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.

Raimunda dos Santos Costa
RG: 16230092001-8 SSP-MA



MARCUS VINICIUS MESQUITA DA SILVA (MV EMPREENDIMENTOS)

Juranney Santana Ribeiro de Sousa
RG: 015321192000-5 SSP-MA



M. O. S. PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA.

Leonardo Eugênio de Sousa
RG: 016789952001-4 SSP-MA



H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Jhonata da Conceição Silva
RG: 15406092000-8 GEJUSPC-MA